



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1608

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 4 de setembro de 2014



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** - Pregão Presencial Nº 106/2014, Edital Nº 123/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ração para os animais do Centro de Controle de Zoonoses. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de setembro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Flavio Augusto Vicentini**  
Pregoeiro

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** - Pregão Presencial Nº 107/2014, Edital Nº 124/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de setembro de 2014, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10151/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 29/2014 REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO Nº 35/2014**

**Objeto:** Aquisição de storage p/ central de monitoramento

Itatiba, 02 de setembro de 2014

**CONVOCAÇÃO**  
Convocamos as empresas

interessadas, em conformidade com o item 8.21 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/09/2014 às 14 horas.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, para adjudicação do item, tendo em vista que a documentação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor está de acordo com o edital.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 04/09/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Nelson Regagnin Filho**  
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2014 PREGÃO 90/2014 Processo: 7423/2014**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 90 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/08/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os

preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tampão de poço de visita em ferro fundido.

**FORNECEDOR:** 019830 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ FIRMINO 75

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3110.4	PC	ALEA	100	R\$ 323,00	R\$ 32.300,00

**TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO 600 MM PARA 40 TONELADAS**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 90/2014.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 90/2014.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE**

**BAIRRO:** AEROPORTO  
**CIDADE:** CARMO DA MATA  
**ESTADO:** MG **CEP:** 35547-000  
**TELEFONE:** 37 3383-2016  
**FAX:** 37 9119-5036  
**CPF/CNPJ:** 06.113.099/0001-14  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS ÚTE

**AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2014 PREGÃO 92/2014 Processo: 6055/2014**

Aos 22 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/08/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviços de segurança não armada para eventos.  
**FORNECEDOR:** 021096 DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA L  
**ENDEREÇO:** RUA ALFERES FRANCO 1095  
**BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** LIMEIRA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13480-051  
**TELEFONE:** (19) 3382-2466 **FAX:** (19) 3382-2466  
**CPF/CNPJ:** 11.589.189/0001-16  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

**REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA-EPP**  
Samuel Gonçalves Rodrigues  
RG. MG-10.312.740  
CPF 043.209.536-57

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ANA CAROLINA DE CAMARGO**

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.22.0038.9	UN	.	1740	R\$ 207,00	R\$ 360.180,00

Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO 92/2014.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92/2014.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação

fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA EPP**  
NATHÁLIA DE PAULA GODOI  
RG 47.423.358-3 CPF 403.426.068-83

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ADRIANA STOCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2014**  
**PREGÃO 88/2014**  
**Processo: 7002/2014**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/

MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos não padronizados.  
**FORNECEDOR:** 005557 VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA  
**ENDEREÇO:** AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS 1137 1139  
**BAIRRO:** JARDIM PINHEIROS  
**CIDADE:** VALINHOS  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290  
**TELEFONE:** (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 24 HORAS

## Itens Registrados:

**ITEM 1** - O valor do desconto a ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **genéricos** é de **28%** (vinte e oito por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

**ITEM 2** - O valor do desconto a ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **similares** é de **28%** (vinte e oito por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

**ITEM 3** - O valor do desconto a ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **referências** é de **07%** (sete por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88/2014.

**2.1** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 /2014.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA**  
Valdir Bernardino da Costa  
RG. 22.480.400

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**PROCESSO Nº. 5928/2014**  
**Contratada: ULTRAPAV LTDA ME.**  
**Ata de Registro de Preços n.º 71/2014**  
**Pregão Presencial n.º 24/2014**

Itatiba, 28 de agosto de 2014.

## DECISÃO

Considerando os elementos constantes do processo no qual ficou comprovada a falta contratual da detentora da ATA de Registro de Preços n.º 71/2014, empresa ULTRAPAV LTDA ME do Pregão n.º 24/2014.

Considerando as notificações enviadas e o pedido da empresa de suspensão da Ata de Registro de Preços.

Determino o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preços, conforme item 11.1 do edital licitatório, bem como fica a empresa contratada ADVERTIDA, conforme as sanções previstas no edital.

Publique-se e intime-se, aguarda-se o prazo do contraditório e ampla defesa.

Após, encaminhem-se os presentes autos para o Departamento de Suprimentos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e anotação da Advertência no cadastro do fornecedor, e retomada do procedimento licitatório conforme item 8.8 do Edital.

Atenciosamente,

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

# NOTIFICAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2013**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2014**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 01/2014**

Itatiba, 03 de setembro de 2014.

## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Philips Medical Sytem Ltda a realizar a entrega, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento desta, dos itens contantes da Autorização de Fornecimento: nº 520/2014, com data de expedição em 26/06 e enviada ao fornecedor no dia 27/04/2014.

Esclarecemos que o prazo de entrega do edital foi de até 30 (trinta) dias, conforme item 4.1 do termo de referência.

Informamos ainda que a recusa da entrega pode ensejar nas sanções prevista no edital licitatório. Atenciosamente,

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



**NOTIFICAÇÃO- Nº 21416/2014**

**Interessada:** ANGELINA SAVARI TREVINE  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ANGELINA SAVARI TREVINE**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA JOSE SOLITO, 48 JD SANTA LUZIA** (registro 16205) para que no prazo de **20 (VINTE) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não oferecendo fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de setembro de 2014.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

**CONVOCAÇÃO**  
Recursos Humanos  
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **05/09/2014** às **14:00hs**, para apresentação de documentos:

**Auxiliar Administrativo**  
**229º** Daiane Pereira Marques  
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

**Enfermeiro**  
**18º** Anna Paula Dias  
(Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

**Médico Dermatologista**  
**1º** Andrea Bomura Rosato  
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência

médica reconhecida na área)

**Médico Pneumologista**  
**1º** Maria Carolina Maciel de Azevedo Gouveia  
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área)

Itatiba, 03 de Setembro de 2014.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora da Seção de Recursos Humanos

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, comunica aos interessados que realizará **Consulta Pública**, no período de **05 de setembro de 2014 a 06 de outubro de 2014**, em atendimento ao disposto no artigo 10º, inciso VI, da Lei Federal 11.079/2004, e artigo 23 da Lei Municipal 4.529/2013, para tornar públicas e receber contribuições acerca das minutas de edital de concorrência, contrato de concessão administrativa e respectivos anexos, visando à concessão administrativa para a implantação e operação do **PROJETO ITATIBA CIDADE INTELIGENTE**. Os documentos estarão à disposição dos interessados na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, bem como no endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Esclarecimentos, sugestões ou questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [consultapublica@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:consultapublica@licitacoes.itatiba.sp.gov.br)

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8605/2014**

**Interessado:** Lixo Digital do Brasil Ltda – Me  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 20147202

Tem o presente a finalidade de atuar o Lixo Digital do Brasil Ltda – estabelecida na Rua Humberto Hercules, 88 - Loteamento Jardim Novo Horizonte - (CRC 167257 e CCM 23127 referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de pneus, borrachas, plásticos,

embalagens de agrotóxicos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis não especificados na alínea b – artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013 –

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 3.704,40 (Três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8618/2014**

**Interessado:** Valtter Bernardes da Silva  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 20147369

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Valtter Bernardes da Silva – proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes de Barros Filho – Quadra N – Lote 09 – Loteamento Central Park I - (Cadastro imobiliário Registro nº 61236) referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 635,04 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8649/2014**

**Interessado:** Joaquim Jacinto F. de Toledo  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 20147472

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Joaquim Jacinto F. de Toledo – proprietário do imóvel localizado na Regina Poli Bredariol-Quadra 08 – Lote 23 – Loteamento

Vivendas do Engenho D’Água - (Cadastro imobiliário Registro nº 8069) referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 635,04 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 21451/2014**

**Interessado:** Nivaldo Alves Ribeiro  
**Assunto:** Supressão de Vegetação  
**Processo:** 20147465

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Nivaldo Alves Ribeiro - (CRC 149315) proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Franchi – Quadra 21 – Lote 12 – Loteamento Vivendas do Engenho D’Água (Cadastro imobiliário Registro nº 8202) referente a apresentação de documentação de autorização

para supressão de vegetação.

Como seu responsável encontrado em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 21457/2014**

**Interessado:** Gilberto Dias Buzinari  
**Assunto:** Supressão de Vegetação  
**Processo:** 20147468

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Gilberto Dias Buzinari - (CRC 170899) proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Franchi – Quadra 21 – Lote 14 – Loteamento Vivendas do Engenho D’Água - (Cadastro Imobiliário Registro nº 8204) referente a apresentação de documentação de autorização para supressão de vegetação.

Como seu responsável encontrado em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Setembro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

**COMBATE A DENGUE**

**PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA**



**Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!**

**AO APARECEREM SINTOMAS COMO:**



**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE**



# FINANÇAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

### Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/08/2014 a 31/08/2014

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	953.923,97
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	495.033,21
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	409.737,68
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	24.701,75
I.T.B.I.	1.208.605,72
I.S.S.Q.N.	2.273.927,70
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.517,43
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.007,09
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	3.066,35
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	23.472,59
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	427,89
TAXA FUNCIONAM DE ESTABECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	135,53
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.814,47
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	2.163,27
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.623,27
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	244.113,84
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.674.961,29
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	26.970,83
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	44.354,77
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	960.558,52
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	619.764,92
MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.344,54
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	72.372,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	15.307,53
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.881,10
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	179.480,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.657,17
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	5.591.905,27
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	653.882,05
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	46.103,99
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	23.439,04
MS PAB ESTADUAL	164.860,50
DOSE CERTA - ESTADUAL	-164.860,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.307.342,74
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	51.870,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	66.120,00
CONVÊNIO SECRET EST FORNEC ALIMENT ESCOLAR	144.975,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.326,90
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO	976,79
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	6,16
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	23.676,43
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	38.212,88
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	16.978,11
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.048,56
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	61.399,40
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	22.015,79
MULT/JUR M. DÍV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41,27
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	9.415,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	120.869,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	63.126,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA	5,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	20.021,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	25.493,82

Jefferson Cirne da Costa  
Responsável Secretaria de Finanças

Carlos Adriano Frare  
CRC 1SP166065

João Gualberto Fattori  
Prefeito Municipal

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Agosto/2014

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
04/08/2014	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	44.354,77	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	113.995,00	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	101.400,00	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	70.300,00	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.231,40	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.577,94	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	20.000,00	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.881,10	Banco do Brasil S/A
04/08/2014	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.657,17	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.133,25	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	24.915,00	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	68.800,00	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.788,97	Banco do Brasil S/A
05/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	706,38	Banco do Brasil S/A
06/08/2014	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	179.480,00	Banco do Brasil S/A
06/08/2014	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	26.970,83	Banco do Brasil S/A
06/08/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	3.870,00	Banco do Brasil S/A
06/08/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	39.000,00	Banco do Brasil S/A
08/08/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.795.383,35	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	4.552,33	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	657.969,42	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
11/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
12/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	15.255,00	Banco do Brasil S/A
12/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	2.200,00	Banco do Brasil S/A
12/08/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	11.000,00	Banco do Brasil S/A
12/08/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
13/08/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	5.007,53	Banco do Brasil S/A
18/08/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
19/08/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	10.300,00	Banco do Brasil S/A
20/08/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	238.129,08	Banco do Brasil S/A
20/08/2014	MS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.906,60	Banco do Brasil S/A
29/08/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	641.448,86	Banco do Brasil S/A

# DISQUE DENÚNCIA



# 181

LIGUE GRÁTIS

Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA

SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 64/2014

### "DECLARA A LEGALIDADE DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO."

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 421-A, dos Vereadores Edvaldo Hungaro, Douglas Augusto, Washington Bortolossi, Ailton Fumachi, Dr. Marco Camargo e Dr. Parisotto, que solicita a instauração de Comissão Especial de Inquérito para averiguar a legalidade do Decreto Municipal nº 6.480, de 27 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** que tal Requerimento independe de apreciação Plenária, em atenção ao direito das minorias, conforme iterativa jurisprudência;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial de Inquérito, após a apresentação do Requerimento, foi regularmente formada durante a 51ª Sessão Extraordinária, restando composta pelos Vereadores Rui Fernando Fattori, Sidney Ferreira, Douglas Augusto, Flávio Monte, Décio da Farmácia e Valdir Franciscan, por indicação das lideranças e posterior aprovação do Plenário;

**CONSIDERANDO** que o Vereador Rui Fernando Fattori, no entanto, por determinação da Justiça, foi impedido de participar dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, por possuir parentesco com o Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que a vaga respectiva pertence ao PSDB, por aplicação da norma constitucional de proporcionalidade na composição das comissões parlamentares;

**CONSIDERANDO** que o Plenário já aprovou a substituição do Vereador Rui Fattori pelo Vereador Thomás Capeletto, durante a 73ª Sessão Ordinária, por unanimidade e após indicação da liderança respectiva;

**CONSIDERANDO** que, não obstante, atendendo a reclamos de alguns Edis, no sentido de que o ato deveria ser realizado em Sessão Extraordinária, este Presidente reiteradamente vem convocando Sessões Extraordinárias para a prática do ato de formalização da nomeação do Vereador Thomás Capeletto na Comissão;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Vereadores, no entanto, vêm adotando a postura de ausentar-se do Plenário, ou a ele não comparecer, a fim de impedir a realização de referidas Sessões Extraordinárias, por falta de quórum, com o objetivo claro de obstar os trabalhos da Comissão;

**CONSIDERANDO** que o art. 51, § único, do Regimento Interno, em que pese prever a organização das Comissões Parlamentares em Sessão Extraordinária, não trata especificamente da hipótese ora em questão, na qual um único Vereador precisa ser substituído;

**CONSIDERANDO** que o ato em apreço trata-se de mera substituição, imposta por ordem judicial, e não de ato inaugural da Comissão;

**CONSIDERANDO** que o Regimento

Interno desta Câmara não prevê, inobstante, nulidade para o ato de formação de Comissão Especial de Inquérito em Sessão Ordinária, e, como não bastasse, ainda que assim não fosse, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que "Em direito Público, só se declara nulidade de ato ou processo quando da inobservância de formalidade resulta prejuízo" (RDP 10/159);

**CONSIDERANDO**, por fim, que cabe a esta Presidência decidir os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam quanto à tramitação a ser dada a qualquer processo, nos termos do art. 250 do Regimento Interno, bem como zelar pela eficiência dos trabalhos legislativos, pena de prevaricação e ato de improbidade administrativa, obrigação esta que se estende a todos os Edis;

**VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

#### RESOLVE:

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

#### Auxiliar de Limpeza

Feminino, para limpeza industrial

#### Auxiliar de Produção

Masculino, de 18 a 30 anos, com noções de de usinagem

#### Auxiliar de Produção

Masculino, ensino médio

#### Auxiliar de Serviço

Ambos os sexos, para organização e limpeza da área de produção, de 2ª a sábado

#### Azulejista

Masculino, com experiência em colocação de azulejos

#### Baba

Feminino, acima 30 anos, com habilitação e experiência

#### Extrusor

Masculino, com perfil de líder

#### Inspetor de Qualidade

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

**Art. 1º** - Fica declarada a legalidade da nomeação do Vereador Thomás Antonio Capeletto de Oliveira para compor a Comissão Especial de Inquérito decorrente do Requerimento nº 421-A, conforme deliberado pelo Plenário durante a 73ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - A partir da publicação desta Portaria, disporá a Comissão de Inquérito do prazo de 03 (três) dias para indicar seu Presidente e Relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 03 de setembro de 2014.

#### VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 03 de setembro de 2014.

#### Lêda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE 2º SEMESTRE DE 2014

Ficam **CONVOCADOS**, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

**Dia: 13 de setembro de 2014 (sábado) - Horário: 10h**  
**Local: Salão Nobre da Universidade São Francisco**

Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de **procuração com firma reconhecida**, para assinatura do termo de concessão.

- ADRIANO BATISTA
- ALEXANDRE MOURA DOS SANTOS
- ANA FLAVIA MORETTI SALES
- ANA PAULA DE LIMA
- ANDRE RENATO FRANCO
- ANTONIO EDUARDO DE MORAIS
- ARICELLI ROSSI
- ARTHUR ARJONAS ALMEIDA
- BARBARA LOIZA LEITE
- BRUNO MAGNANI POMIGLIO
- CAIO ROBERTO LEONARDO
- CAMILA DE OLIVEIRA
- CAMILA VIEIRA DA SILVA
- CARLOS HENRIQUE GUIDO
- CAROLINA FERNANDA MACHADO
- CAROS ROBERTO DIAS JUNIOR
- CASSIA DE OLIVEIRA
- CINTIA MIRANDA
- CRISTIANE MARQUES SEVERO DOS SANTOS
- DANILO RUY
- DENIS RAFAEL SALES PEREIRA MACIEL
- DENISE DE ANDRADE RODRIGUES
- DENISE MICHELI PAVANI
- DIANE CRISTINA DA SILVA
- DIOGO DE LIMA FERREIRA
- ELENE DE OLIVEIRA CARDOSO PARISE
- ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA
- ELAINE YASUTAKE PATURCA
- ELIS MARINA TAFFARELLO
- ELISANGELA SILVA TASSI
- ELOAH FAVERO GÉRIOS
- EMERSON SANTOS SOUZA
- FABIO ZENI BERNARDO
- FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
- FELIPE FONTANA SILVA
- FELIPPE LAVANDOWSKI CAMPOS
- FERNANDA DE PAULA SESTI
- FERNANDA SANFINS PAULINI
- FERNANDO AMBROSIO DE BRITO
- FERNANDO ETORE GALLAO
- FRANCINE FRANCHINI SILVA
- FRANCISCO FABRISLANIO SOUSA
- GABRIEL CORREIA COSTA
- GABRIELA KHARSA BASTOS
- GLEICY CRISTINA GONÇALVES
- GRASIELA NUNES DE SOUZA
- GRAZIELE MIRANDA DA SILVA
- GUILHERME HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
- GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
- GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
- HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
- HUMBERTO ANDRADE DE CARVALHO
- ISABELA LUIZA FRANCO DO AMARAL GIANINE
- ISABELLA SOUZA PIZZI
- IZABELA RAIKA PINELI
- JEHNIFER ARAÚJO SILVA
- JESSICA LOURO ROMANATO
- JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LUIZ
- JOÃO PEDRO MANTOVANI
- JÚLIA MONTE MARQUES DE JESUS
- JULIANA NETTO
- KATHERINE YASUTAKE PATURCA
- KEMBERLLY HENGLES DE OLIVEIRA
- LAYLA MORATO RIBEIRO
- LETICIA APARECIDA DE SOUZA
- LETICIA BREDA E VASCONCELOS
- LILIAN APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
- LUCAS AFONSO MACHADO RAMPASSO
- LUCAS GRILO GOUVEIA
- LUIS HENRIQUE DIONISIO BIANCHINE
- MAIARA DOS SANTOS
- MAIARA SAMELA BACELAR NOVAIS
- MARCEL DI FIORI
- MARCELO DA SILVA
- MARCIO DA SILVA EMERICK JUNIOR
- MARIA EDUARDA ROSSI RAMALHO
- MARILIA GRAZIELA MACHADO PEREIRA
- MAURICIO OLIVEIRA DAMASCENO
- MAYARA YOSHIDA MATOS
- MILENA PENTEADO SANFINS VIEIRA
- MONALISE DE AGUIAR
- MONICA DE FATIMA MONTICELLI
- MURILO COELHO ROSSI
- MURILO SALMAZO LEMES
- NATALIA DOS SANTOS ZANELLA
- NATALIA FONSECA ROCHA
- NATALIA MIYUKI CUTELLI TAMURA
- NATHALIA TEIXEIRA MONEZZI
- NEIDE DE LIMA LIMEIRA
- PALOMA STEFANE DE LIMA SILVA
- PAMELA FERNANDA PERIN
- PATRICIA GODOY MEDEIROS
- PATRICK FERNANDES
- PAULO EDUARDO BASSAN
- PRISCILLA REZENDE SIMÕES
- RAFAEL GONÇALVES DO CARMO
- RANIELLE SANTANA PINHEIRO
- REBECA DANIELA DORINI DE MORAES MONTEIRO
- RENATO DE SOUZA QUINTINO
- RODRIGO CASARIN COSTA
- RODRIGO PIOVESANA
- RODRIGO ROMAGNOLI DE MORAES
- RODRIGO ROZON
- ROMENIO JULIO BONETI DE OLIVEIRA
- ROSEMEIRE FERREIRA
- ROSIMAR FRANCIOLI AGRA
- SAMARA DE CARVALHO TIKHOMIROFF
- SILVIA HIROMI SAKURAI SASAKI
- SONIA CRISTINA GONÇALVES BARBOSA
- TATIANE S. RIBEIRO
- TAYNÁ CRISTINA POLESSI TOLEDO
- TAYRONE MENEZES VALE
- THAIANY GISELI BATISTA
- THIAGO DE LIMA FRANÇA
- THIAGO TAKAHIRO OGASAHARA
- VALDIRENI SOARES DA GAMA
- VICTOR HUGO TORSO
- VIVIANE CRISTINA MOREIRA
- WESLEY MONTEIRO DOS SANTOS
- WILLIAM APRECIDO BUENO DA ROSA



# SECRETARIA DA SAÚDE

Itatiba, 02 de setembro de 2014.

Errata da publicação na Imprensa Oficial nos dias 30 de agosto e 02 de setembro de 2014 do Edital nº 003/2014 do Processo Seletivo para Contratação Emergencial de Médico Clínico Geral; item VII onde se lê "as inscrições serão realizadas no período de 08 a 17/09/2014", agora leia-se "as inscrições serão realizadas no período de 09 a 17/09/2014", pois o dia 08 de setembro é Feriado Municipal.

Dr. Luiz Gonçalves Simões  
Secretário de Saúde

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AGOSTO/2014 - EDITAL Nº. 003/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **21 de setembro de 2014**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Médico Clínico Geral**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Clínica Geral, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

**ESPECIALIDADE:** Médico Clínico Geral

**Nº. DE VAGAS:** 03

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

#### II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de **R\$3.701,79** (três mil setecentos e um reais e setenta e nove centavos).

#### III – DO REGIME JURÍDICO DA

### CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Clínica Geral, bem como, executar tarefas afins.

#### V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Medicina;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato

convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

#### VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 17 de setembro de 2014, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

#### IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Chrispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **21 de setembro de 2014 às 08h00min**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que for mais idoso.

#### XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 28 de agosto de 2014.

João Gualberto Fattori  
Prefeito Municipal



## Conselho Municipal do Idoso de Itatiba

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 05 de setembro de 2014 às 08h30min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 09h00, no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro  
Secretária